
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 445/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 17 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M. nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 3364/2025-IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **LUZANIRA LEITE** (Companheira), C.P.F: 349.348.552-20, RG nº 412589 SESDEC/RO, nascida em 11/02/1971, vitalícia, cota 50%, *retroagindo a partir da data do requerimento em 28/07/2025* e à **JAKELINE ELOÁ LEITE CAETANO** (Filha), C.P.F: 053.303.202-40, RG nº 1658270 SESDEC/RO, nascida em 27/09/2013, temporária, cota 50%, *retroagindo a partir da data do óbito em 17/05/2025*, ambas beneficiárias do instituidor **JOÃO CAETANO DA SILVA**, cadastro: 265315, cargo: Artífice Especializado, Classe A, Referência XII, carga horária de 40 horas, INATIVO/IPAM, falecido em 17/05/2025. Consubstanciado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, incisos I e II; art. 56; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”; artigo 64, incisos I e II, e §8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:83FD6B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2025. Edição 4071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

